



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 663 de 28 de Dezembro de 1994

"Eleva o limite para abertura de
Créditos Suplementares"

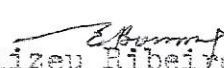
A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado em mais 30% (trinta por cento), o limite fixado para abertura de Créditos Suplementares ' previsto no art. 4º, letra b, da Lei nº 629 de 13 de dezembro de 1993, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1994.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos os previstos no art. 43, § 1º da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 28 de dezembro de 1994


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37680-000

CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 07 / 05

